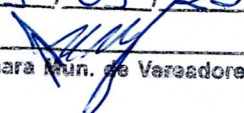


MENSAGEM N.º 002, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

RECEBIDO EM  
31/01/23  
  
Câmara Mun. de Vereadores

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Temos a grata satisfação de dirigir-nos a Vossa Excelência e aos nobres Edis que compõem esta Casa Legislativa, oportunidade em que solicitamos a análise e apreciação do **PROJETO DE LEI N.º 002/2023 DE 23 DE JANEIRO DE 2023**, em apenso, que **Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar profissionais por tempo determinado, em caráter de excepcional interesse público, para atender necessidade temporária de pessoal em área deficitária**, objetivando suprir as necessidades prementes de pessoal, na área da Saúde, Assistência Social, Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente e Cidade, Trânsito e Desenvolvimento Urbano.

Registramos a necessidade de contratações em razão de diversos eventos nas Secretarias acima referidas, em virtude de não existir banca no Concurso Público para algumas categorias e a necessidade de atendimento das atividades públicas a fim de não ocorrer a interrupção dos serviços aos cidadãos, aquisição de novos equipamentos e não dispormos de servidores para operá-los, substituição temporária em virtude de licenças saúde e laudos gestante, bem como o atendimento de programas da Administração Municipal.

Nos ofícios anexos dos secretários encontram-se justificadas os motivos para as contratações solicitadas.

Informamos ainda, que para as contratações constantes deste Projeto de Lei, será utilizada banca de Processo Seletivo Simplificado.

Certos de poder contar com o apoio de Vossa Excelência e dos ilustres Edis deste Poder Legislativo, pedimos a aprovação da matéria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapejara - RS,  
aos 23 dias de mês de janeiro de 2023.

  
**EVANIR WOLFF**  
Prefeito Municipal



§ 1.º Para as contratações acima, será utilizada banca de Processo Seletivo Simplificado.

§ 2.º As contratações serão pelo período de até 12(doze) meses, podendo ser prorrogadas por igual período, de acordo com as disposições do artigo 229 da Lei Municipal n.º 2.410, de 30 de novembro de 2001 e suas alterações.

§ 3.º A remuneração, carga horária e atribuições dos Servidores contratados, será de acordo com as disposições do Plano de Cargos e Funções Públicas dos Servidores Municipais instituído pelo Município.

§ 4.º Os valores das remunerações serão reajustados de acordo com a revisão geral dos servidores.

§ 5.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar, através de Termo Aditivo, o prazo de vigência de contratos com servidoras gestantes, em até 05 (cinco) meses após o parto.

Art. 2.º As contratações a que se referem a presente Lei serão efetuadas de acordo com a necessidade do Município, e poderão ser canceladas a qualquer momento, atendendo a demanda organizacional e ao interesse público.

Art. 3.º Os profissionais a que se refere o Art. 1.º desta Lei, quando contratados por carga horária inferior à prevista para o cargo, perceberão seus salários proporcionais às horas constantes da contratação.

Art. 4.º Para atender preceito e cumprimento da Legislação Municipal, os profissionais contratados nos termos desta Lei ficarão vinculados ao Regime de Previdência do Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.

Art. 5.º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações previstas no Orçamento vigente.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
aos...

  
**EVANIR WOLFF**  
Prefeito Municipal de Tapejara



**PROJETO DE LEI N.º 002/2023 DE 23 DE JANEIRO DE 2023.**

***Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar profissionais por tempo determinado, em caráter de excepcional interesse público, para atender necessidade temporária de pessoal em área deficitária.***

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar profissionais por tempo determinado, para atender necessidade temporária de pessoal em área deficitária e de excepcional interesse público, nos termos previstos na Carta Magna, no Regime Jurídico Municipal e no Plano de Classificação de Cargos, sendo:

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE				
Vagas	Cargo	Carga Horária (H)	R\$	Local
03	Agente de Combate a Endemias	40	1.881,82	Secretaria Municipal da Saúde
01	Biólogo	40	4.907,74	Secretaria Municipal da Saúde
01	Cozinheira	40	1.706,77	Secretaria Municipal da Saúde
02	Enfermeiro	40	4.907,74	Secretaria Municipal da Saúde
02	Instrutor de Atividades Múltiplas I – Ed. Física	40	1.794,30	Secretaria Municipal da Saúde
02	Fisioterapeuta	20	2.206,92	Secretaria Municipal da Saúde
02	Fonoaudiólogo	20	2.206,92	Secretaria Municipal da Saúde
03	Médico Clínico Geral	40	19.655,97	Secretaria Municipal da Saúde
02	Médico Clínico Geral	20	9.827,98	Secretaria Municipal da Saúde
05	Motorista	40	2.394,48	Secretaria Municipal da Saúde
01	Psicólogo	40	4.457,60	Secretaria Municipal da Saúde
02	Visitador	40	1.794,30	Secretaria Municipal da Saúde
04	Técnico de Enfermagem	40	2.206,92	Secretaria Municipal da Saúde



**SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E  
MEIO AMBIENTE**

Vagas	Cargo	Carga Horária (H)	R\$	Local
01	Motorista	40	2.394,48	Secretaria Municipal da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
02	Operador de Máquinas	40	2.394,48	Secretaria Municipal da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Vagas	Cargo	Carga Horária (H)	R\$	Local
02	Assistente Social	30	3.513,57	SMAS (CRAS e CREAS)
01	Auxiliar Educador/Cuidador	40	1.706,77	Casa de Acolhimento, Casa de Convivência
01	Motorista	40	2.394,48	Secretaria Municipal da Assistência Social e Conselho Tutelar
01	Instrutor de Atividades Múltiplas I – Educação Física	20	1.794,30	Casa de Convivência

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE, TRÂNSITO  
E DESENVOLVIMENTO URBANO**

Vagas	Cargo	Carga Horária (H)	R\$	Local
01	Operador de Máquinas	40	2.394,48	Secretaria de Cidade, Trânsito e Desenvolvimento Urbano
02	Operário especializado	40	1.656,75	Secretaria de Cidade, Trânsito e Desenvolvimento Urbano



**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO  
PROJEÇÃO DE GASTOS COM PESSOAL**

**Contratação emergencial de servidores para atendimento das demandas  
das Secretarias do Município**

**EXERCÍCIO DE 2023  
Janeiro**

Necessidade de contratação emergencial de servidores para atendimento das demandas das Secretarias do Município para o exercício de 2023.

Item	Descrição	Nº Servidores	Valor mensal R\$	Valor Mensal R\$
<b>Contratação Emergencial de Servidores Secretaria Municipal de Saúde</b>				
01	Agente de Combate a Endemias	03	1.881,82	5.645,46
02	Biólogo	01	4.907,74	4.907,74
03	Cozinheira	01	1.706,77	1.706,77
04	Enfermeiro	02	4.907,74	9.815,48
05	Instrutor de Atividades Múltiplas I – EF	02	1.794,30	3.588,60
06	Fisioterapeuta	02(2)	2.206,92	4.413,84
07	Fonoaudiólogo	02(1)	2.206,92	4.413,84
08	Médico Clínico Geral	03	19.655,97	58.967,91
09	Médico Clínico Geral	02	9.827,98	19.655,96
10	Motorista	05	2.394,48	11.972,40
11	Psicólogo	01	4.457,60	4.457,60
12	Visitador	02(1)	1.794,30	3.588,60
13	Técnico de Enfermagem	04(4)	2.206,92	8.827,68
<b>Contratação Emergencial de Servidores Secretaria Municipal da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente</b>				
14	Motorista	01	2.394,48	2.394,48
15	Operador de Máquinas	02	2.394,48	4.788,96

<b>Contratação Emergencial de Servidores Secretaria Municipal da Assistência Social</b>				
16	Assistente Social	02	3.513,57	7.027,14
17	Auxiliar Educador/Cuidador	01 <sup>(1)</sup>	1.706,77	1.706,77
18	Motorista	01	2.394,48	2.394,48
19	Instrutor de Atividades Múltiplas I – EF	01 <sup>(1)</sup>	1.794,30	1.794,30
<b>Contratação Emergencial de Servidores Secretaria de Cidade, Trânsito e Desenvolvimento Urbano</b>				
20	Operador de Máquinas	01	2.394,48	2.394,48
21	Operários Especializados	02 <sup>(2)</sup>	1.656,75	3.313,50

(1) Novos servidores a serem contratados – demais são substituições

#### Informações Complementares:

- Contratação emergencial de servidores – ano letivo de 2023  
 - - - FPS PAT – 18,83% - PASSIVO ATUARIAL – 24,32% - **RGPS = 22,46%**

#### **ESTIMATIVA DE GASTOS:**

<b>Discriminativo</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
Contratação Emergencial	2.282.080,27	2.930.474,83	0,00
Totais:	2.282.080,27	2.930.474,83	0,00

#### **ORIGEM DOS RECURSOS:**

<b>Discriminativo</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
Recursos Próprios	304.657,72	390.925,35	0,00
- Novas contratações	92.670,12	119.027,33	0,00
Recursos Vinculados	1.977.422,55	2.539.549,48	0,00
- Novas contratações	234.557,65	301.073,56	0,00

#### **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Os gastos decorrentes das adequações estão previstas na lei orçamentária anual para o exercício de 2023, podendo ainda ser abertos créditos adicionais nos limites previstos na LDO e LOA/2023.

#### **IMPACTO DOS GASTOS COM PESSOAL / RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

01	Receita Corrente Líquida do ano anterior 2022	111.253
02	Projeção da RCL Período de 01/01 a 31/12/2023	120.200
03	Projeção da RCL Período de 01/01 a 31/12/2024	129.800
04	Projeção da RCL Período de 01/01 a 31/12/2025	140.100

05	Despesa com pessoal Exercício de 2022	51.685
06	Despesa com pessoal estimada para o exercício 2023	55.701
07	Despesa com pessoal estimada para o exercício 2024	59.828
08	Despesa com pessoal estimada para o exercício 2025	63.868
09	Percentual da despesa com pessoal S/RCL 2022	46,46%
10	Percentual da despesa com pessoal S/RCL 2023	46,34%
11	Percentual da despesa com pessoal S/RCL 2024	46,10%
12	Percentual da despesa com pessoal S/RCL 2025	46,01%

### LIMITES PARA REALIZAÇÃO DE DESPESAS COM PESSOAL

Item	Descrição	Limite (%)
01	Limite para emissão de <b>Alerta</b>	48,60
02	Limite Prudencial	51,30
03	Limite Legal – Poder Executivo (Art. 20, Inciso II, alínea "b" da LRF)	54,00

### RESULTADO DO IMPACTO:

- a) ATENDE** as exigências previstas no art. 20, III da LC nº 101/2000, em decorrência que a estimativa de gastos com pessoal, não ultrapassa o limite legal de 54%;
- b) ATENDE** as exigências previstas no art. 22, parágrafo único da LC nº 101/2000, em decorrência de que os gastos apurados não ultrapassam o limite de 95% da RCL, conforme estabelecido no art. 20, inciso III, sendo 51,30% para o Poder Executivo.

### CONCLUSÕES:

#### I – OBRIGATORIEDADES CONSTITUCIONAIS:

**(X)** Atende ao Inciso I do parágrafo primeiro do art. 169 da CF, conforme demonstrativo apurado no impacto orçamentário;

**(X)** Atende ao Inciso II do parágrafo primeiro do art. 169 da CF, constando autorização na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício;

## **II – IMPACTO DO GASTO DE PESSOAL SOBRE RCL**

**(X)** Atende ao Inciso III do art. 20 da LC 101/2000;

**(X)** Atende ao parágrafo único do art. 22 da LC 101/2000;

## **III – IMPACTO ORÇAMENTÁRIO**

**(X)** Atende ao Inciso I do art. 16 da LC 101/2000;

## **IV – IMPACTO FINANCEIRO**

**(X)** Atende ao Inciso I do art. 16 da LC 101/2000.

### **Senhor Ordenador da Despesa:**

A presente despesa está em condições de ser realizada, podendo ser emitido o atestado nos termos do inciso II do art. 16 da LC 101/2000.

Tapejara/RS, 26 de janeiro de 2023



**JOEMIR SIDNEI BERGAMIN**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

REGINA  
BASSOLI:0353898  
4069

Assinado de forma digital por REGINA  
BASSOLI:03538984069  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=000001010121203,  
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
ou=RFB e-CPF A3, ou=AC SERASA RFB v5,  
ou=74072133000100, ou=PRESENCIAL, cn=REGINA  
BASSOLI:03538984069  
Dados: 2023.01.30 19:43:43 -03'00'

**REGINA BASSOLI**  
CRC/RS 100878/O



## DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

**EVANIR WOLFF**, Prefeito Municipal de Tapejara/RS, no uso das atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, na qualidade de ordenador da despesa e considerando a estimativa de impacto orçamentário e financeiro datado de 26/01/2023, **DECLARO** existir recursos para realizar as despesas, cuja despesa se processará nas contas de despesa da Lei Orçamentária anual e para o exercício seguinte, estando adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Tapejara/RS, 30 de Janeiro de 2023



---

**EVANIR WOLFF**  
PREFEITO MUNICIPAL

Ofício nº 183/2023.

Tapejara, 23 de janeiro de 2023.

Prezado Senhor Secretário:

Por meio deste solicitamos a abertura de vagas na Câmara de Vereadoras com a finalidade de suprir as vagas necessárias para o andamento dos Projetos e Programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme passamos a descrever abaixo:

VAGA	CARGO	CARGA HORARIA SEMANAL	LOCAL	JUSTIFICATIVA
01	INSTRUTOR DE ATIVIDADES MÚLTIPLAS I - EDUCAÇÃO FÍSICA	20 HS	Casa de Convivência	- Desenvolver atividades físicas com os idosos que frequentam a Casa de Convivência Dona Verônica
01	MOTORISTA	40 HS	Casa de Convivência Plantão Conselho	Transporte para os idosos da Casa de Convivência e plantões do Conselho Tutelar
02	ASSISTENTES SOCIAIS	30 HS	Cras e Alta Complexidade	- Desenvolver atividades necessárias conforme a demanda e substituir contratos vigentes
01	AUXILIAR EDUCADOR/CAUIDADOR	40 HS	Casa de Acolhimento	- Vagas para substituições de necessidades temporárias: laudos gestante e atestados



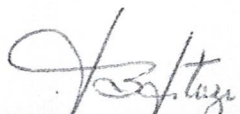
JUNTOS SOMOS  
MAIORES QUE  
QUALQUER  
DESAFIO

PREFEITURA DE  
**TAPEJARA**  
GESTÃO 2021 - 2024  
**ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
SECRETARIA MUNICIPAL

  
PrefeituraTapejara  
www.tapejara.rs.gov.br

Sem mais para o momento apresentamos nossas,

Cordiais saudações



ADRIANA BUENO ARTUZI

Secretária Municipal de Assistência Social

*Adriana Bueno Artuzi*  
Secretaria da Assistência Social  
Município Tapejara/RS

A/C

Sr. JOCEMIR BERGAMIN

MD SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

NESTA.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE TAPEJARA**

Rua do Comércio, 1468 - Centro - CEP: 99.950-000  
CNPJ: 87.615.449/0001-42 - Tel.: (54) 3344-1423

Tapejara-RS, 23 de Janeiro de 2023.

SMS Ofício nº44/2023

Ilmo. Sr.  
**EVANIR WOLFF**  
Prefeito Municipal

**Assunto:** Solicitação de Vagas

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho solicitar a Vossa Senhoria solicitar vagas para o desempenho dos cargos descritos abaixo, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde:

Vaga	Cargo	Carga Horária	Local	Justificativa
5	Motorista	40h	Secretaria Municipal da Saúde	As contratações se fazem necessária para dar continuidade nos transportes dos pacientes para os Ambulatórios de Especialidades e Cirurgias nos Municípios de referencia SUS.
2	Visitador	40h	Secretaria Municipal da Saúde	As contratações se fazem necessária para dar continuidade aos atendimentos da população devido à área descoberta conforme critérios solicitados pela Secretária Estadual da



				Saúde para o Programa PIM.
✓ 2	Instrutor de Atividades – educador Físico	20h	Secretaria Municipal da Saúde	Manter e ampliar as Atividades na Academia de Saúde (Conforme critérios do Ministério da Saúde para o Projeto).
✓ 4	Técnico de Enfermagem	40h	Secretaria Municipal da Saúde	As contratações se fazem necessária para dar continuidade nos atendimentos das unidades de saúde (conforme critérios do Ministério da Saúde para a formação mínima da Equipe de Estratégia de saúde da Família) e continuidade de atendimento no projeto Saúde na Hora (atendimento de forma ininterrupta das 7h30min às 22horas).
✓ 2	Fisioterapeuta	20h	Secretaria Municipal de Saúde	Solicitação faz-se necessária devida ao aumento da demanda nos atendimentos nas salas de fisioterapia (Unidade São Cristóvão e Unidade São Paulo) e atendimentos domiciliares.
✓ 2	Enfermeiro	40h	Secretaria Municipal da Saúde	As contratações se fazem necessária para dar continuidade nos



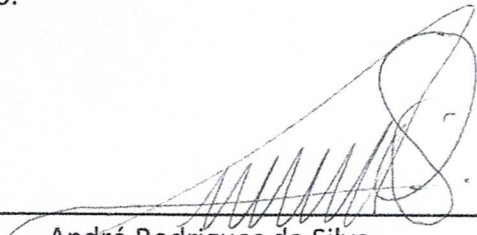
				atendimentos das unidades de saúde (conforme critérios do Ministério da Saúde para a formação mínima da Equipe de Estratégia de saúde da Família).
✓ 1	Biólogo	40h	Secretaria Municipal da Saúde	Manutenção dos serviços de Vigilância Ambiental conforme critérios para a equipe de Vigilância em Saúde.
✓ 2	Fonoaudiólogo	20h	Secretaria Municipal da Saúde	Manter e ampliar os atendimentos referenciados das Unidades de Saúde e os atendimentos domiciliares.
✓ 1	Psicólogo	40h	Secretaria Municipal da Saúde	As contratações se fazem necessária para dar continuidade nos atendimentos das unidades de saúde e fazer os devidos encaminhamentos para os atendimentos especializados no Centro de Atenção Psicossocial (CAPS).
✓ 1	Cozinheira	40h	Secretaria Municipal da Saúde	A contratação se faz necessária para atuação na cozinha do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS).
✓ 3	Médico Clínico	40h	Secretaria Municipal da Saúde	As contratações se fazem necessária para



				dar continuidade nos atendimentos das unidades de saúde (conforme critérios do Ministério da Saúde para a formação completa da Equipe de Estratégia de saúde da Família).
2	Médico Clínico	20h	Secretaria Municipal da Saúde	As contratações se fazem necessária para dar continuidade nos atendimentos no projeto Saúde na Hora (atendimento de forma ininterrupta das 7h30min às 22horas) e aumento de demanda.
3	Agente de Combate a Endemias	40h	Secretaria Municipal da Saúde	As contratações se fazem necessárias para dar continuidade aos atendimentos à população e locais conforme critérios estabelecidos pelo Ministério da Saúde para o trabalho de Vigilância em Saúde.

Certo do atendimento desta solicitação aproveito o ensejo para expressar protesto de estima e apreço.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
André Rodrigues da Silva  
Secretario Municipal de Saúde



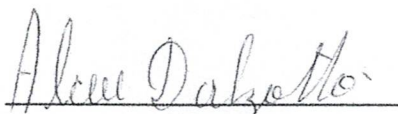
Tapejara, 30 de janeiro de 2023.

De: Secretaria de Cidade, Trânsito e Desenvolvimento Urbano.  
Para: Administrativo  
Ofício nº 39/2023

### Solicitação / Justificativa

A Secretaria de Cidade, Trânsito e Desenvolvimento Urbano vem por meio deste solicitar a contratação de dois operários especializados para fazer parte da equipe de trabalho da Secretaria de Cidade, Trânsito e Desenvolvimento Urbano, para auxiliar nas obras de pavimentação asfáltica, colação de tubos, limpeza urbana e demais necessidades da secretaria e um operador de maquina para compor o quadro de servidores de operadores da secretaria, para realizar os serviços de remoção de resíduos e entulhos; carregamento de caminhões escavação em geral.

Sendo o que tínhamos para o momento.



Alceu Dalzotto

Secretario da Secretaria de  
Cidade, Trânsito e Desenvolvimento Urbano.





Ofício nº 035 /2023

Tapejara, 30 de janeiro de 2023.

Secretaria de Administração e Planejamento.

Na oportunidade que cumprimentamos, a Secretaria da Agricultura Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente vem por meio deste, solicitar a elaboração de Projeto Lei para Criação de Vaga em caráter EMERGENCIAL, conforme a seguir:

Quantidade	Cargo	Carga horária	Justificativa
01	Motorista	40 hrs	1- Há inexistência de banca no concurso público; 2- Aquisição de Caminhões Novos os quais não possuem Motorista para conduzir;
02	Operador de Máquinas	40 hrs	1- Sendo que há inexistência de banca no concurso público vigente; 2- Aquisição de máquinas novas, as quais não possuem Operador;

Atenciosamente, subscrevemo-nos.

*Eduardo Bortoloto*  
Secretário  
Municipal da Agricultura,  
Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente  
Município Tapejara/RS

Eduardo Bortoloto  
Secretário Municipal da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

